

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8º DA REPUBLICA — N. 162

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 17 DE JUNHO DE 1896

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias de 16 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 13 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Expediente de 13 do corrente, da Directoria do Interior — Portaria de 15, additamento ao expediente de 12 e expediente de 15 do corrente, da Directoria da Instrução.

Ministerio da Fazenda — Providencias e instruções relativas à Alfandega do Rio de Janeiro — Expediente de 22 de maio findo, da Directoria do Contencioso Recobradoria.

Ministerio da Guerra — Requerimento despachado — Aviso de 20 de maio de 1891.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 16 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 16 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 16 do corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas — Expediente de 16 do corrente, da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 16 do corrente, das Directorias do Interior e Estatistica e de Hygiene e Assistencia Publica.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 16 do corrente:

Concederam-se dispensas do lapso de tempo decorrido para apostillarem as respectivas patentes:

Ao capitão aggregado ao 9º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, Francisco Guilherme;

Ao tenente-coronel commandante do 10º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca da Paralyba do Sul, no estado do Rio de Janeiro, Sebastião de Almeida Guimaraes Modesto;

Ao coronel chefe do estado maior da guarda nacional da capital do estado do Ceará, Valdemiro Moreira.

Prorogaram-se:

Por 30 dias, nos termos do art. 20 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, o prazo legal para o tenente da 4ª companhia do 1º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Nitheroy, no estado do Rio de Janeiro, Francisco Carlos de Oliva Marinho, solicitar a respectiva patente;

Por tres mezes, com o ordenado a que tiver direito, nos termos do art. 27, § 1º do decreto n. 1.160, de 6 de dezembro de 1892, a licença ultimamente concedida ao escriptuario da secretaria de policia, José Carlos Pereira Pinto, para tratar de sua saúde.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 13 de junho de 1896

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem, afim de que:

Se paguem:

Ao deputado pelo estado de S. Paulo, Manoel Jacintho Vieira de Moraes, a ajuda de custo de 250\$, que lhe compete na 3ª sessão da 2ª legislatura do Congresso Nacional;

Ao bacharel Octavio Monteiro da Silva, nomeado para substituir o inspector de alumnos do extornado do Gymnasio Nacional, Antonio Manoel Pereira dos Santos, a quem foram concedidos tres mezes de licença com ordenado, mensalmente e à vista das respectivas folhas, não só a gratificação que deixa de perceber o substituido como também a quantia de 133\$333 correspondente ao ordenado do logar.

—As contas:

De 573\$400, de fornecimentos feitos ao extornado do Gymnasio Nacional, em abril ultimo;

De 3:578\$010, do aluguel relativo ao mez findo, dos predios occupados pelas estações e postos policiaes;

De 500\$, de varios objectos de analyse e pyrognostica adquiridos no mez passado, para o laboratorio de chimica inorganica da Escola Polytechnica;

De 6:855\$166, da despesa feita em abril ultimo, com o material fornecido à repartição da policia desta capital.

—Se indensem:

O porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes, da quantia de 55\$620, das despesas de prompto pagamento por elle feitas durante o mez passado.

O escriptivo do internato do Gymnasio Nacional da de 99\$100, por elle applicada às despesas de prompto pagamento em março e abril ultimos;

O agente-thesoureiro da Escola Polytechnica da de 61\$100, das despesas de prompto pagamento por elle realisadas em maio findo;

O secretario da Escola Nacional de Bellas Artes da de 391\$, da despesa por elle realisada com os individuos que serviram de modelo vivo durante o mez passado;

Sejam tomadas as competentes contas da despesa feita durante o mez de abril ultimo, com o pessoal da brigada policial, na importância de 321:102\$239.

Directoria do Interior

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Capital Federal, 15 de junho de 1896.

Declaro-vos, em referencia ao officio n. 290, de 11 de maio ultimo, que os espolios dos individuos que fallecerem no hospital de S. Sebastião, quando forem conhecidos os seus domicilios, devem ser enviados ao pretor das respectivas circumscrições, e, somente no caso contrario, à 10ª Pretoria, sede daquelle estabelecimento.

Aos pretores incumbe, à vista do disposto nos arts. 20 e 27 do regulamento n. 2.433, de 15 de junho de 1859, e 2º do de n. 855, de 8 de novembro de 1851, fazer lavrar immediatamente o auto de recebimento e arrecadação dos espolios. Desde então cessa a responsabilidade da administração do hospital.

Quanto ao alvitre suggerido pelo director de publicar-se no *Diario Official*, para conhe-

cimento dos interessados, a relação dos individuos alli fallecidos, declaro-vos, outrossim, que é ao juiz que cumpre, de accordo com o art. 32, do primeiro dos citados regulamentos, mandar afixar e publicar editaes chamando os herdeiros que tenham direito à herança.

Saude e fraternidade.—*Gonçalves Ferreira*.
Sr. director geral do Instituto Sanitario Federal.

— Accusou-se recebido e agradeceu-se o officio de 1 de junho corrente, em que o Dr. Satyro de Oliveira Dias, communica ter assumido, na mesma data, o exercicio do cargo de secretario do Interior, Justiça e Instrução Publica do estado da Bahia, para o qual foi nomeado por decreto de 28 do mez proximo findo.

— Declarou-se ao governador do estado da Bahia, em resposta ao officio de 3 do corrente mez, no qual o secretario do Thesouro e Fazenda do mesmo estado solicita seja enviada à repartição a seu cargo uma colleção completa dos decretos, regulamentos e ordens expedidas pelos Poderes da União, que, segundo varias decisões do Ministerio da Fazenda, sobre identicos pedidos, póde aquella repartição adquirir, na Imprensa Nacional, a referida colleção, desde que indemnisce a respectiva importancia.

Requerimentos despachados

Antonio de Almeida Ramos.—Completar o selo dos documentos que acompanham a petição e a formalidade na Secretaria das Relações Exteriores, da legalisação de um dos mesmos documentos.

Damião de Almeida Ramos.—Idem.

Cópia—Hospicio Nacional de Alienados—12 de junho de 1896—N. 222.

Sr. Dr. director geral.—Tendo apparecido em uma das folhas diarias de hontem no redactorial, uma noticia de troca de cadaveres neste estabelecimento, levo ao vosso conhecimento o facto como elle se deu:

Falleceram no dia 7 do corrente Jeronymo Ribeiro, às 2 horas, Deodata Corrêa de Souza, às 3 horas e Idalina, às 11 horas do dia. Legalizados os registros de obitos dos dous primeiros, procedia-se à remoção dos dous cadaveres para o cemiterio de S. João Baptista, quando já estando nessa occasião, pouco depois do meio dia, depositado no Necroterio o cadaver de Idalina, de que não se tinha passado ainda o attestado, foram removidos os de Deodata e Idalina, sendo este acompanhado do registro de Jeronymo Ribeiro.

Quando o empregado que esteve encarregado deste serviço foi dar parte ao primeiro enfermeiro, que nesse dia estava doente, do que tinha feito seguir os dous cadaveres de mulher, foi que está soubo do engano e mandou levar o attestado de obito de Idalina por mim firmado, por já ter passado a visita e se ausentado o medico da respectiva enfermaria, para o competente registro na pretoria, de onde seguiria incóntinente para o cemiterio de S. João Baptista, afim de ter logar o enterramento, a pretoria já se tinha fechado, pouco antes de 1 hora, por ser domingo.

Com o attestado que daqui tinha levado, foi o empregado ao cemiterio e ali expoz o facto pedindo a entrega do cadaver de Idalina, e que mandassem buscar o de Jeronymo Ribeiro, que ficara no Hospicio; nem um nem outro pedido foi satisfeito, só tendo se realisado os dous enterros no dia seguinte.

O dia 7 em que se deu o caso foi o primeiro domingo do mez, isto é, dia consagrado à visita dos pobres, e em que pelo grande numero de visitantes, às vezes mais de 300 pessoas, faz-se preciso distribuir grande numero de empregados, sobretudo dos que sabem ler e escrever, que não são muitos, para levarem os doentes à visita, que tem logar nas salas e corredores externos, conterem a ordem, prevenirem os desacatos e impedirem que os doentes recebam às escondidas objectos de que possam se servir, como instrumentos offensivos.

Eis o que se passou, Sr. director, fielmente relatado, relativamente à noticia de troca de cadaveres.

Saude e fraternidade.—O director do serviço sanitario, Dr. *Pedro Dias Carneiro*.—E eu, Carlos Gibson, amanuense da secretaria da Assistencia Medico-legal, a escrevi.—Conforme.—O director da secretaria, *Horacio de Gusmão Coelho*.

Directoria da Instrução

Por portaria de 15 do corrente :

Foram concedidos quatro mezes de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, ao lente da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. José Eduardo Freire de Carvalho Filho, para tratar de sua saúde.

Additamento ao expediente do dia 12 de junho de 1896

Communicou-se: ao 1º secretario do conselho municipal, em referencia ao officio n. 775, de 3 do corrente mez, que, havendo o lente da Faculdade de Direito de S. Paulo, Dr. Carlos Leoncio de Carvalho requerido e obtido deste ministerio a concessão de uma licença de tres mezes para tratar de sua saúde, visto achar-se enfermo, não é possível, por essa razão, autorizar o mesmo lente a prestar ao conselho municipal os serviços solicitados no referido officio.

Dia 15

Autorisou-se o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, conforme solicitou em officio n. 5 do corrente mez, a adquirir os artigos necessarios ao laboratorio de chimica inorganica e a restaurar uma machina electrica pertencente à clinica obstetrica e gynecologica, na importancia de 819\$500, que deverá correr por conta da consignação.—Despeza com 15 laboratorios e instituto odontologico, reactivos, utensis, etc.—do credito n. 24 do orçamento vigente.

— Communicou-se ao director da Bibliotheca Nacional que, por aviso de 12 do corrente mez, foram requisitadas providencias do Ministerio da Fazenda para que fosse paga a João de Deus Lopes Nunes a quantia de 5:000\$, por que foi adquirida por este ministerio parte dos documentos relativos aos nossos limites e que pertenceram ao Dr. Francisco Antonio Pimenta Bueno, correndo a referida despeza por conta da consignação.—Acquisição e conservação de livros e revistas—da verba destinada àquella bibliotheca.

— Solicitaram-se providencias do Ministerio da Fazenda, attendendo ao que requereu o guarda da Escola Polytechnica Eduardo Alfredo Soares, afim de serem consideradas justificadas as faltas que deu por motivo de molestia, no mez de maio findo.

Dia 16

Autorisou-se o director do Instituto Benjamin Constant, a matricular os menores cegos José Rappachi, Angelo Rozato, Antenor Jeronymo do Valle, Laurindo Gregorio Isabel e Francisco Giurcka e declarou-se-lhe terem sido approvadas as suas providencias sobre o regresso para o estado do Ceará dos menores José Manoel da Silva e Raymundo Maria Cypriano.

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda—N. 5
—Em 15 de junho de 1896.

Communico-vos que, por decreto de hoje, fostes nomeado inspector, em commissão, da Alfandega desta Capital.

Os factos ultimamente occorridos nessa repartição, dos quaes já tendes conhecimento e que tanto tem preocupado a attenção publica, determinaram a vossa escolha para essa commissão que, estou certo, haveis de desempenhar com a costumada solicitude.

O governo tem, como s'beis, o maior empenho em ser, com urgo cia, esclarecido sobre todos esses factos e conhecer os verdadeiros culpados, para promover a sua punição.

E porque os exames e diligencias a que tendes de proceder se devem esender à alfandega, docas, trapiches e mais dependencias, e reclamem inspecção e reorganisação especial e consequente promulgação de actos e instrucções que determinem um regim em inteiramente garantidor dos interesses do fisco e do commercio, bem como a rigorosa syndicança das franc'as commettidas na alfandega, de modo a habilitar o governo a resolver com segurança, autoriso-vos a delegar a empregado competente, de vossa escolha, todas as attribuições e faculdades inherentes ao cargo de inspector, que porventura as conveniencias exijam.

Deste modo podereis agir com a facilidade indispensavel ao bom desempenho da commissão que ora vos é commettida.

Igualmente praticareis desde logo todas as providencias precisas, as quaes communicareis ao governo opportunamente, quer quanto a medidas que interessem à boa fiscalisação, quer quanto ao pessoal.

Para o bom desempenho de vossa commissão podeis contar com todos os elementos de que precisardes.

Saude e fraternidade.—*Francisco de Paula Rodrigues Alves*.—Sr. Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas do Thesouro Federal.

Ministerio dos Negocios da Fazenda—N. 14
—Em 16 de junho de 1896.

Communico-vos, para os devidos fins, que nesta data resolvi que o conferente dessa alfandega Manoel Jansen Muller tenha exercicio, em commissão, na Alfandega do Rio de Janeiro, afim de auxiliar o director das Rendas Publicas do Thesouro Federal na commissão de que foi encarregado por este ministerio na mencionada repartição.

Saude e fraternidade.—*Francisco de Paula Rodrigues Alves*.—Sr. inspector da Alfandega do Maranhão.

Ministerio dos Negocios da Fazenda—N. 15
—Em 16 de junho de 1896.

Autoriso-vos a dar exercicio, em commissão, nessa alfandega ao conferente da Alfandega do Maranhão, Manoel Jansen Muller e ao 2º escriptuario do Tribunal de Contas, Luiz França Ferreira Braga para auxiliar-vos na commissão de que fostes incumbido por este ministerio.

Saude e fraternidade.—*Francisco de Paula Rodrigues Alves*.—Sr. Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas do Thesouro Federal, em commissão na Alfandega do Rio de Janeiro.

Ministerio dos Negocios da Fazenda—N. 36
—Em 16 de junho de 1896.

Communico-vos, para os devidos fins, que nesta data resolvi que o conferente da Alfandega do Maranhão, Manoel Jansen Muller e o 2º escriptuario do Tribunal de Contas, Luiz da França Ferreira Braga tenham exercicio, em commissão, na Alfandega do Rio de Janeiro, afim de auxiliar o director das Rendas Publicas do Thesouro Federal na commissão de que foi encarregado por este ministerio na mencionada alfandega.

Saude e fraternidade.—*Francisco de Paula Rodrigues Alves*.—Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal.

Ministerio dos Negocios da Fazenda—N. 5
—Em 16 de junho de 1896.

Communico-vos que nesta data resolvi que tenha exercicio, em commissão, na Alfandega do Rio de Janeiro, o 2º escriptuario desse tribunal, Luiz da França Ferreira Braga, afim de auxiliar o director das Rendas Publicas do Thesouro Federal na commissão de que foi incumbido na mencionada alfandega.

Saude e fraternidade.—*Francisco de Paula Rodrigues Alves*.—Sr. Presidente do Tribunal de Contas.

Directoria do Contencioso

Dia 22 de maio de 1893

Requerimento despachado

D. Felina M. Domingues da Silva e mais herdeiros do fallecido thesoureiro da Alfandega do Ceará, Dr. Antonio Domingues da Silva, juntando documentos e pedindo exoneração da responsabilidade do mesmo thesoureiro pelo alcance verificado durante a sua gestão.—Aguardem os termos da acção a que alludem e requeiram em juizo o que convier aos seus interesses.

Ministerio da Guerra

Requerimento despachado

Dia 13 de junho de 1896

Alferes Ricardo de Oliveira.—Indefrido, em vista da resolução de 11 do corrente.

Camuyrano & Comp.—Dirijam-se ao Ministerio da Marinha.

AVISO DE 20 DE MAIO DE 1891

Declara a significação juridica das palavras —indulto—e—perdão—e quaes os seus effeitos com relação ao crime de deserção.

Declara a significação juridica das palavras —indulto—e—perdão—e quaes os seus effeitos com relação ao crime de deserção.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 20 de maio de 1891.

Sr. Ajudante-General.—O Sr. Generalissimo Presidente da Republica, a cuja deliberação submetti a consulta feita pelo commandante das armas do Estado do Rio Grande do Sul, acompanhado da informação da repartição ora a vosso cargo, acerca da significação juridica das palavras—indulto e perdão—e dos seus effeitos com relação ao crime de deserção, tendo ouvido o Conselho Supremo Militar de Justiça, e, conformando-se, em 19 do corrente, com o parecer do mesmo conselho, exarado em consulta de 6 tambem do corrente, manda declarar-vos, para os fins convenientes, que o—indulto—salvo restricções nelle expressas, importa a extincção e o esquecimento do crime e suas consequencias, mesmo para os já condemnados, cuja sentença se torna inefficaz em todos os seus effeitos com a annullação da culpa que lhe foi causa, desapparecendo a nota respectiva nos seus assentamentos; ao passo que o—perdão—sómente isenta o desertor de pena a que foi ou a que seria condemnado, subsistindo a nota do crime, para classificação de outra deserção que venha, por ventura, a praticar.—*Antonio Nicoláo Falcão da Frota*.

Consulta a que se refere o aviso supra:

Sr. Marechal Presidente da Republica.—Por aviso de 1 do mez findo, foram remetidos, de ordem do Generalissimo Sr. Presidente da Republica, a este tribunal os papeis em que o tenente-coronel commandante do 4º regimento de artilharia pede esclarecimentos sobre a significação das palavras—indulto—e—perdão—e quaes os seus effeitos. Em cumprimento daquella ordem, tem o Conselho Supremo Militar de Justiça a dizer que continúa a pensar sobre o assumpto do mesmo modo por que se pronunciou em seu parecer de consulta datado de 20 de outubro de 1888, quanto ao julgamento proferido em conselho de guerra condemnando o soldado do 1º regimento de artilharia a cavallo Emi-

lio Hyppolito Ferreira, por crime de terceira deserção, quando o devia ser por segunda, visto ter sido indultado da deserção anterior.

Naquelle seu parecer opinou este tribunal que o indulto—equivale a amnistia, e tinha efeitos mais latos que o perdão.

Que o—perdão—suppõe o crime e culpabilidade já reconhecida e julgada; impede a execução da sentença; importa a remissão da pena, mas não apaga a nota do crime.

Que o—indulto—, porém, refere-se não á pena imposta, mas ao crime daquelles que se apresentarem dentro de um prazo determinado, como também ordinariamente abrange os sentenciados e os por sentenciar, isto é, os já condemnados, e os ainda não condemnados definitivamente.

Que o—indulto—, pois, salvo restricções nelle expressas, produz a extinção e esquecimento do crime e suas consequências, mesmo para os já condemnados, cuja sentença se torna inefficaz em todos os seus efeitos com o desapparecimento da culpa que lhe foi causa.

Que nestes termos, havendo—indulto—em crime de deserção, desaparece a nota respectiva nos assentamentos do réo indultado, e uma nova deserção é classificada como si não existisse a anterior; ao passo que, havendo—perdão—, este sómente isenta o desertor da pena a que foi ou a que seria condemnado, mas subsiste a nota do crime para classificação da segunda ou da terceira que de novo commetter.

Que assim já havia sido declarado pelo aviso n. 329, de 26 de julho de 1885 e pela resolução de 22 de novembro do mesmo anno; e que neste sentido se tem pronunciado este tribunal em successivos julgamentos, e ultimamente sem discrepância de um só voto siquez.

Com o exposto accredita o Conselho Supremo Militar de justiça ter satisfeito o que lhe foi ordenado, devolvendo os papeis que acompanharam aquelle aviso.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1891.—*B. da Passagem.*—*Pereira Pinto.*—*V. de Beaurépeire Rohan.*—*B. de Miranda Reis.*—*E. Barbosa.*—*V. de Maracá.*—*Abreu.*—*José Simão.*—*Pindabyba de Mattos.*—*Fernandes Pinheiro.*

RESOLUÇÃO

Conforme.—19 de maio de 1891.—*DEODORO DA FONSECA.*—*A. N. F. Frota,* ministro da guerra.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Rio de Janeiro, 13 de junho de 1896 — Gabinete.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tonho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica e a exposição de motivos a que ella se refere, relativos á necessidade de ser concedido ao ministerio a meu cargo um credito de 26:000\$, destinado a despesas oriundas do contracto celebrado com Paulo Robin & Comp., em 14 de março de 1882.

Saude e fraternidade.—*Antonio Olyntho dos Santos Pires.*

Srs. Membros do Congresso Nacional.—Submetto á vossa elevada consideração a inclusa exposição de motivos, com que o ministro de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, mostra a necessidade de ser concedido ao respectivo ministerio um credito, na importancia de 26:000\$, destinado a solver compromissos derivados de contracto firmado em 14 de março de 1882, com os lithographos Paulo Robin & Comp., para a gravura e impressão de uma carta do Brazil, indicativa das vias-ferreas, linhas telegraphicas, colonias e engenhos centraes.

Capital Federal, 11 de junho de 1896.—*Prudente J. de Moraes Barros,* Presidente da Republica.

Sr. Presidente da Republica.—O governo do extinto imperio, por meio de contracto firmado em 14 de março de 1882, incumbiu os lithographos Paulo Robin & Comp. da gravura e impressão de uma carta do Brazil, contendo indicações inherentes a vias-ferreas, linhas telegraphicas, colonias e engenhos centraes, marcando-se para essa obra o valor de 11:300\$000.

Entrando em execução o referido contracto e achando-se em desenvolvimento parte dos respectivos trabalhos, a commissão da carta-archivo julgou conveniente mandar proceder a diversas modificações no plano figurativo da obra, com o fim de tornal-a mais minuciosa e abundante em informações.

Dessa resolução originou-se um augmento de trabalho, não previsto nos termos contractaes, conforme em tempo foi constatado pelo proprio representante do governo, encarregado de dirigir e fiscalisar a confecção da obra, e a que sujeitaram-se os contractantes, para os quaes tal acrescimo de serviço converteu-se em base de reclamação, formulada de então até hoje em documentos endereçados ao poder publico, tanto do imperio como da Republica, sem que, todavia, os seus autores hajam obtido, até á presente data, a indemnisação que pretendem, ou se tenham conformado com o preço estipulado no contracto.

Tende em vista que em consequencia das alterações, a que me referi, praticadas na carta em virtude de instrucções de procedencia official, foram os contractantes forçados a effectuar trabalhos não designados no accordo que haviam celebrado, nos quaes consumiram mais largo decurso de tempo do que o estabelecido para a conclusão da obra, e levando também em conta que, tendo sido ella aceita pelo governo, que a considerou perfeita, cumpria remunerar equitativamente os seus executores, resolveu este ministerio autorisar o pagamento da quantia de 26:000\$, abrangendo o valor do contracto e uma indemnisação pelo excesso de serviço, a Paulo Robin & Comp., obrigando-se estes, por documento assignado no Thezouro Federal, a desistirem de qualquer reclamação ulterior relativa ao assumpto.

Nesse sentido foi expedido ao Ministerio dos Negocios da Fazenda o aviso sob n. 2356, de 21 de outubro do anno proximo passado, o qual deixou de produzir o necessario effecto, por não ser possível realizar o pagamento em questão por conta da verba—Exercícios findos—, mas unica, e é mediante um credito concedido pelo Poder Legislativo ao ministerio a meu cargo, de accordo com o que allega o da fazenda.

Em circumstancias taes, parece-me indispensavel solicitar do Congresso Nacional a concessão de um credito de 26:000\$, destinado ao pagamento de que se trata.

Capital Federal, 10 de junho de 1896.—*Antonio Olyntho dos Santos Pires.*

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 16 de junho de 1896

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:
De 40:055\$309 ao pessoal empregado, em maio ultimo na Estrada de Ferro do Rio do Ouro (aviso n. 1.572);

De 5:464\$558 ao pessoal empregado, em maio ultimo na Hospedaria de Immigrantes em Pinheiro (aviso n. 1.573);

De 474\$135 de diarias a empregados da Inspectoria de Terras e Colonisação por serviços prestados, em dias do mez de fevereiro e maio ultimos (aviso n. 1.574);

De 6.523—17—8 á Companhia Metropolitana por passagens a immigrantes (aviso n. 1.576);

De 1.174—10—0 á mesma, idem (aviso de n. 1.577);

De 716—13—7 á mesma, idem (aviso n. 1.578);

De 691—10—9 á mesma, idem (aviso n. 1.579);

De 234—1—1 á mesma, idem (aviso n. 1.580);

De 147—7—8 á mesma, idem (aviso n. 1.581);

De 81—3—4 á mesma, idem (aviso n. 1.582);

De 76—15—7 á mesma, idem (aviso n. 1.583);

De 86—13—1 á mesma, idem (aviso n. 1.584);

De 52—16—4 á mesma, idem (aviso n. 1.585);

De 49:107\$021 a Haupt Biehn & Comp. por fornecimento de trilhos e accessorios á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em maio ultimo (aviso n. 1.586);

De 10:000\$, a Francisco Puigdomenech Colon, empreiteiro das obras de pintura e reparos do edificio em que funciona esta secretaria (aviso n. 1.587);

Communicando que o director geral do Correios foi autorizado a elevar de 240\$ a 480\$ annuaes o salario que percebe o estafeta de S. José do Toledo, em Minas Geraes (aviso n. 1.575).

Solicitando providencias afim de que o arrendatário da horta viticola e estação phylloxerica entre com a quantia de 1:00\$ em duas prestações de 500\$ (aviso n. 1.583);

Remettendo balancetes do mez de abril ultimo, da Estrada de Ferro Paulo Afonso (aviso n. 1.589).

Requerimentos despachados

Dia 15 de junho de 1896

Joaquim Candido da Veiga Figueiredo, ex-amanuense da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, pedindo para continuar a contribuir para o montepio obrigatorio.—Deferido.

D. Herunlina Coelho Paraiso, requerendo os favores do monte-pio pelo fallecimento do seu marido Octaviano de Souza Paraiso, official da secretaria do Prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia, occorrido em 6 de março de este anno.—Deferido.

Dia 16

Euclides Antonio de Moraes Reis, ex-praticante da administração dos Correios do Maranhão, pedindo para continuar a contribuir para o monte-pio obrigatorio.—Deferido.

Carlindo Caetano da Silva Campos, ex-inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, fazendo identico pedido.—Deferido.

D. Elisa Candida de Santa Rosa, roqueando pensão pelo fallecimento de seu marido José Martins de Santa Rosa, amanuense da Directoria Geral dos Correios.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 16 de junho de 1896

A' Directoria Geral dos Correios, autorizando a mandar addir ao Correo da Bahia, conforme requereu, o 2º official da administração dos correios do estado de Minas Geraes Cassiano de Souza.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foram concedidas as seguintes licenças.

De 30 dias, ao carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal, Antonio Hyacintho Alvares Vieira, com ordenado, para tratar de sua saude.

De 30 dias, ao praticante dos Correios do Districto Federal, Leopoldo Martins Penna, com ordenado, para tratar de sua saude, em prorrogação da em cujo gozo se achava.

Requerimento despachado

Barnabé Sebastião de Andrade, Sergio Pereira dos Santos e João Rufino Chagas, carteiros supplentes, pedindo serem promovidos a carteiros de 2ª classe—Não estando o requerimento sellado, seja entregue ás partes.

CORREIO GERAL

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

Thesouraria, 15 de junho de 1896

Venda de sellos..... 2:891\$000
Vales nacionaes emitidos..... 3:963\$900
Ditos nacionaes pagos..... 14:826\$800

TRIBUNAL DE CONTAS

Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda—Officios:

Do administrador da Imprensa Nacional, n. 315, de 20 de maio, sobre a restituição da quantia de 100\$, pedida por Antonio de Loureiro & Irmão, proveniente de estampilhas que não foram utilizadas para o imposto do consumo do fumo;

Do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, n. 294, de 9. do corrente, com duas contas de Leuzinger Irmãos & Comp., na importância de 714\$800, proveniente de objectos de expediente fornecidos para a mesma repartição, e n. 295, da mesma data, com tres contas da mesma firma e uma de Carlos Conteville & Cabaud, na importância de 4:955\$ também de objectos de expediente e de balanças para a referida repartição;

Do administrador da Imprensa Nacional, com os documentos de despesas feitas pelo thesoureiro, na importância de 310\$650, por conta do adiantamento que recebera, tendo sido julgada boa a applicação da referida quantia;

Do Dr. director da Casa da Moeda, n. 82, de 24 de março, com varias facturas, na importância de 1.046\$340, proveniente de material e objectos de expediente fornecidos por diversos;

Do inspector da Caixa de Amortização, ns. 74, 75 e 77, de 11, 12 e 13 do corrente, pedindo para que sejam entregues á thesouraria da mesma repartição as seguintes quantias para pagamento dos juros a se vencerem em 30 do corrente mez: 5.572:769\$500, das apolices de 5 e 4 %; 1.162:240\$, em ouro, d's de 5 %, convertidas a 4 %; e 570:000\$ das dos empréstimos de 1879 e 1889.

Folhas de pagamento de despesas feitas pelo porteiro do Thesouro, sendo por conta do Tribunal de Contas 67\$900 e do Thesouro Federal 724\$720, tendo sido julgada boa a applicação desta ultima, visto ter o mesmo porteiro recebido um adiantamento do Thesouro.

Titulos:

De meio soldo, na razão de 105\$000 mensaes, passado a D. Anna Luiza da Rocha, viuva do major reformado do exercito João José da Rocha.—Registrou-se a quantia de 1:005\$987.

De meio soldo, na razão de 52\$500 mensaes, passado a D. Maria Augusta de Assis, viuva do tenente pharmaceutico reformado do corpo de saúde do exercito Joaquim Ferreira de Assis.—Registrou-se a quantia de 630\$000.

De meio soldo, na razão de 75\$000 mensaes, e de monte-pio de igual quantia até o dia 30 de abril e dahi em diante na razão de 37\$500, passados a D. Virginia Maria da Motta Domingues e de Monte-pio de 37\$500 passado á menor Sara, viuva e filha do capitão do exercito Luiz Ignacio Domingues.—Registrou-se a quantia de 1:800\$000.

De pensão do monte-pio obrigatorio de 150\$000 annuaes passado a D. America Victoria Fernandes Lucena, e de 75\$000 cada um passados aos menores Bento e Maria, viuva e filhos do praticante da extincta thesouraria de fazenda de Parahyba, Messias Pereira de Lucena.—Registrou-se a quantia de 281\$451.

Telegramma do inspector da Alfandega do Pará, n. 10, de 3 do corrente, pedindo o credito da quantia de 400\$ para pagar ao escriptuario da mesma alfandega João Lindolpho Camara, removido para a de Pernambuco, a sua ajuda de custo de preparos de viagem. Informação da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro, com duas contas de Leuzinger Irmãos & Comp., na importância de 154\$, proveniente de objectos de expediente que forneceram para a secção dos proprios nacionaes.

Requerimentos:

De diversos officiaes, pedindo a restituição das quantias que, a titulo de imposto de 2 %, foram descontadas de seus vencimentos de campanha, em 1893 e 1894:

Tenente Carlos da Silva Guimarães, 86\$780; Alfeser Emygdio Cunha Martins, 22\$644;

Tenente-coronel José. Agostinho Marques Porto, 222\$611;

Coronel Modestino Augusto de Assis Martins, 256\$800.

Da Companhia Lloyd Brasileiro, pedindo o pagamento da quantia de 37\$500, importância de uma passagem concedida por conta do Ministerio da Fazenda.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos:

N. 207, de 10 do corrente, mandando abonar pela Delegacia em Londres ao nosso ministro em Paris, Dr. Gabriel de Piza, a quantia de 58\$668, ao cambio de 27 d., que despendeu com a compra do papel para uso de machinas calligraphicas re-tetido á respectiva secretaria.—Registrou-se á verba 1ª —Secretaria de Estado—a quantia de 160\$920, inclusive a diferença de camb.

N. 209, da mesma data, mandando pagar pelo Thesouro Federal duas contas, sendo uma de 7\$100 de Leal, Oliveira e Silva e outra de 30\$ de F. P. Braga, provenientes ambas de diversos objectos pelos mesmos fornecidos para a secretaria.—Foi registrada na verba 6ª—Extraordinarios no interior—a quantia de 37\$100.

N. 214, de 16 do corrente, mandando pagar pela mesma repartição e pelo credito da verba 7ª—Commissões de limites—ao Dr. Fructuoso Vicente Bulcão Vianna, ultimamente nomeado medico da comissão de limites entre o Brazil e a Bolivia, a quantia de 1:200\$ concedida como ajuda de custo para despesas de viagem.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, solicitadas em avisos:

N. 1.529, de 10 do corrente, fornecimento de mil dormentes para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, 2:200\$000;

N. 1.537, de 12, ferias do pessoal da limpeza dos encanamentos, reparos e melhoramentos da distribuição de agua e reservatorio do Pedregulho, 35:757\$500;

N. 1.533, idem, transporte dos guardas geraes, conductores, estafetas e auxiliares das obras publicas em serviço, 320\$600;

N. 1.539, idem, feria do pessoal empregado na construção de collectores de aguas pluvias, 94\$000;

N. 1.540, idem, ditas do dito empregado na conservação das florestas, estradas e caminhos, 11:054\$000;

N. 1.541, idem, ditas do pessoal empregado no deposito central e officinas da Inspeção de Obras Publicas, 7:215\$000;

N. 1.542, idem, dita do dito empregado no aterro do Santa Cruz a Itaguahy, 2:514\$500;

N. 1.543, idem, dita do dito empregado em obras e serviços imprevisos da Inspeção de Obras Publicas, 697\$000;

N. 1.544, de 12, ferias do pessoal dos encanamentos geraes do abastecimento de agua, 13:512\$800;

N. 1.545, idem, ditas do serviço de esgotos das aguas pluvias, desobstrução de rios, vallas e conservação do canal do mangue, 7:017\$500;

N. 1.546, idem, dita do pessoal do assentamento de registros de incendio, 1:183\$500;

N. 1.547, idem, ditas do pessoal dos serviços concernentes á distribuição e assentamento de pennas de agua, 8:286\$000;

N. 1.548, idem, dita do pessoal empregado no reparo de proprios nacionaes, 1:021\$000;

N. 1.549, idem, dita do dito empregado em trabalhos urgentes além das horas do expediente, 5:192\$985;

N. 1.555, de 12, subvenção á Empresa Viação do Brazil para navegação do Rio das Velhas e S. Francisco, 1:500\$000;

N. 1.558, idem, objectos de expediente fornecidos ao fiscal do 3º districto dos Engenheiros Centraes, 42\$100;

N. 1.572, de 15, folhas do pessoal da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, de maio, 40:055\$609;

N. 1.551, de 12, passagem de um empregado do correio de Santos, 47\$333;

N. 1.552, de 12, condução de malas do Correio do Districto Federal em março ultimo, 180\$000;

N. 1.553, idem, objectos de serviço fornecidos á Directoria dos Correios em março, 294\$100;

N. 1.556, idem, sabão fornecido á mesma directoria, 18\$000;

N. 1.561, de 13, material empregado no catalogo geral das plantas cultivadas no Jardim Botânico, 693\$000;

N. 1.532, idem, objectos de expediente fornecidos á Directoria Geral da Industria, 72\$300;

N. 1.563, idem, passagem dada ao fiscal da Companhia Metropolitana, 11\$250;

N. 1.564, idem, subverção á Companhia do Lloyd Brasileiro pela viagem do paquete *Brazil* aos portos do Norte em abril, 12:775\$000;

N. 1.565, idem, dita idem, pela viagem do paquete *Iris*, na linha intermediaria em abril, 9:000\$000;

N. 1.566, idem, fornecimentos feitos ao Jardim Botânico em abril, 1:230\$599;

N. 1.573, de 16, folhas do pessoal da hospedaria de immigrants de Pinheiro de maio, 5:464\$558;

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, autorizadas em avisos:

N. 1.823, de 9 do corrente, feria dos guardas e outros servidores da Casa de Detenção do mez de maio, 653\$662;

N. 1.829, de 9, ajudas de custo a dous deputados por S. Paulo, 500\$000;

N. 1.850, de 11, feria do pessoal extraordinario da lacha *Bonifacio de Abreu* ao serviço do hospital de Santa Izabel, 344\$192;

N. 1.853, idem, dita dos serventes da repartição da policia de maio, 499\$993;

N. 1.826, de 8, fornecimentos feitos ao Hospital Marítimo de Santa Izabel, 210\$300;

N. 1.843, de 10, ditos feitos ao vapor *Paula Candido* do serviço de transporte de doentes para o Hospital de S. Sebastião em abril, 4:426\$000;

N. 1.848, de 11, gratificações ao pessoal e professores dos cursos e conferencias do Pedagogium em maio, 2:300\$000;

N. 1.851, idem, credito a por na Alfandega de Pernambuco para a despesa com o serviço da eleição federal, 3:689\$600;

N. 1.815, de 8, fornecimento de camas de ferro á Casa de Detenção, 1:100\$000;

N. 1.862, de 12, ajuda de custo a um senador, pelo Rio Grande do Sul, 400\$000;

N. 1.841, de 10, fornecimento de vidros feito ao Lazareto da Ilha Grande, 246\$000;

N. 1.860, de 12, ditos feitos para as obras do edificio da maternidade, 559\$930;

N. 1.863, idem, publicação de annuncios das obras do ministerio, 11\$500;

N. 1.865, idem, fornecimentos e trabalhos feitos no predio do largo da Carioca, occupado pelo 2º posto do Corpo de Bombeiros, 699\$800;

N. 1.833, de 9, moveis e decoração da Bibliotheca do Senado, 1:140\$000;

N. 1.811, de 6, ditos, idem do Tribunal Civil e Criminal, 1:325\$000.

Foi julgada boa a applicação da quantia de 69\$900, feita pelo porteiro do Pedagogium em maio, com as despesas miudas a seu cargo, e comprovadas com os documentos que acompanharam o aviso n. 1.831, de 9 do corrente.

Sobre as despesas feitas pelo director da Bibliotheca Nacional, cujos documentos vieram annexos ao aviso n. 1.791, de 5 do corrente, mandou o tribunal officiar ao ministerio.

Ministerio da Marinha (despacho de 16 de junho de 1896)—Avisos:

N. 1.103, de 1 do corrente mez, sobre o pagamento da quantia de 8:62\$059, de Bento Augusto da Cruz, concernente á primeira prestação dos trabalhos de escavação e preparo do terreno em que tem de ser construido um paiol na ilha do Governador, por conta do credito do decreto n. 2.116, de 30 de setembro de 1895.—O tribunal mandou registrar a despesa.

N. 1.134, de 8 do mesmo mez, sobre o pagamento da quantia de 60:308\$947, proveniente dos fornecimentos feitos nos mezes de janeiro a maio do corrente anno ao Commissariado, Hospital e Almoxarifado de Mari-

na, por conta de consignações das verbas 9^a, 12^a, 16^a, 20^a e 22^a a 26^a. — O mesmo despacho.

N. 1.135, da mesma data, sobre o pagamento da quantia de 4:184\$875, representada por concessão de passagens e comedorias a officiaes da armada e classes annexas, e transporte de volumes para Montevideo, por conta de consignações das verbas 23^a, 27^a e 28^a. — O mesmo despacho.

N. 1.155, de 10, sobre o pagamento da despesa de 862\$495, proveniente do fornecimento de diversos artigos ao caça-torpedeira *Gustavo Sarvaia*, por conta da verba — Munições de bocca. — O mesmo despacho.

Ministerio da Guerra (despacho de 16 de junho de 1896).—Avisos:

N. 192, de 9 do corrente mez, sobre o pagamento da quantia de 17:406\$032, proveniente de despesas a cargo da commissão de fortificações e defesa do littoral, por conta do credito do decreto n. 2.150, de 31 de outubro do anno proximo passado. — O tribunal mandou registrar a despesa;

N. 193, da mesma data, idem da quantia de 56\$900 de igual proveniencia e classificação. — O mesmo despacho;

N. 194, idem, idem, da quantia de 11:634\$873, proveniente dos fornecimentos feitos a diversas repartições do ministerio, por conta de consignações das verbas 1^a, 4^a, 11^a, 20^a, 27^a e 29^a. — O mesmo despacho;

N. 195, de 11, distribuindo a Delegacia do Thesouro em Curitiba creditos na importancia de 13:850\$ por conta de consignações das verbas—Despesa de corpos e quartéis—e Diversas despesas e eventuaes. — O tribunal mandou registrar a distribuição.

N. 196, de 12, sobre o pagamento da quantia de 86:883\$917, proveniente de fornecimentos feitos á Intendencia da Guerra por conta de consignações das verbas 4^a, 7^a, 17^a e 20^a. — O tribunal mandou registrar a despesa.

N. 197, de 13, idem, da quantia de 22:872\$915 proveniente de transporte de tropas, fretes e carretos, concedidos pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, por conta de consignações das verbas 20^a e 27^a. — O mesmo despacho.

Ministerio Publico:

Mandou-se dar baixa na fiança do ex-collector de Nova Friburgo Antonio Moreira de Araujo Netto, que já obteve quitação de suas contas de julho de 1890 a setembro de 1891.

Mandou-se dar baixa na responsabilidade de Frederico Julio da Silva Tranqueira, de cobrador da Recebedoria da Capital Federal, correspondente aos annos de 1870 a agosto de 1890, em virtude do art. 9^o da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895.

Mandou-se dar baixa na fiança e entregar o titulo caucionado da gestão do ex-collector de Maria Pereira, no Ceará, Manoel Procopio de Freitas, de accordo com o art. 9^o da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por actos de 12 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude, em prorrogação daquellas em cujo gozo se acham:

De tres mezes, a Joaquim da Silveira Mendonça, amanuense do Archivo Municipal;

De tres mezes, ao escrivão da agencia da Prefeitura de Paqueta, Anacleto Fragozo Rhodes.

— Por outros de 15 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

De quatro mezes, á professora publica da 11^a escola do 2^o districto, Francisca Klier da Costa Couto;

De um mez, em prorrogação daquella em cujo gozo se acha, a professora adjunta efectiva Maria Joaquina Ferreira;

De tres mezes, ao professor publico primario da 2^a escola do 6^o districto, Adolpho Pereira dos Santos;

De um mez, á professora publica da 8^a escola do sexo feminino do 5^o districto Joannia Margarida da Silva Castro.

— Foram concedidas as seguintes aposentadorias, com todos os vencimentos, na forma do art. 21 da lei de 9 de maio de 1893, aos professores cathedrauticos João Pedro dos Santos Cruz e Gustavo José Alberto.

Directoria Geral do Interior e Estatistica

2^a SECÇÃO

Expediente de 16 de junho de 1896

Officios recebidos:

Do encarregado do deposito particular de polvora e dynamite da ilha do Bom Jardim, declarando ter remetido 18 volumes com explosivos para consumo da casa commercial de Mayrink, Abreu, Machado & Comp. á rua Municipal n. 21. — Archive-se.

Officio expedido:

A agencia do districto do Sacramento, communicando o deferimento do requerimento de Salim Faghri de conformidade com a informação desta directoria.

Requerimentos despachados

Enviados á Directoria de Fazenda:

Início de negocio e industria ou profissão: Casa do commodos—Lavradio n. 128, Manoel dos Santos Ribeiro. — Deferido, de accordo com a informação.

Sapateiro—Becco do Carmo n. 1, Poderzol Loehne. — Deferido, de accordo com a informação.

Fazendas e armarinho—Constituição n. 30, Salim Faghri. — Deferido, de accordo com a informação.

Construtores—Alexandre Speltz, Bernardo Viêira Bastos, Carlos Americano Freire (Dr.) e José Fernandes Pereira Vianna (Dr.). — Deferidos.

Exgraxador — Primeiro de Março n. 83 (corredor), João Lucas. — Deferido, de accordo com a informação.

Requerimento archivado:

Bolche—Arthur Alvaro Barbosa. — De accordo com as informações.

Requerimentos enviados á Directoria de Fazenda:

Mercaçoes ambulantes:

Caetano Carracine, Abilio Pinto e Vicente Gomes. — Deferidos.

Antonio Garcias Raposo. — Deferido, de accordo com a informação.

Veiculo terrestre:

Manoel Jorge. — Deferido, de accordo com a informação.

Adicional—Aves, ovos, louça, etc. á quitanda, travessa de D. Manoel n. 15; Silva & Bastos. — Deferido, de accordo com a informação.

Transferencia de firma:

Botequim—Lapa n. 19, de Carlos Leal & Comp. para Brunn de Azevedo & Comp. — Deferido, de accordo com a informação.

Transferencia de local:

Loja de barbeiro—José do Couto Nogueira, da rua do General Câmara n. 112 para a mesma rua n. 115. — Deferido, de accordo com a informação.

Lettreiro—Quitanda n. 31, Vicente da Cunha Guimarães. — Deferido, de accordo com a informação.

Despachos interlocutorios:

Quatro requerimentos á Directoria Geral de Hygiene.

Um dito á Directoria de Fazenda.

Um dito á Directoria de Obras.

Um dito ao agente da Prefeitura respectivo.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Requerimentos despachados

De 13 de junho de 1896

Luiz Felipe Nery, José Antonio Aguiar, Moraes & Comp., Felix Jund, Cintra de Castro & Comp., Abd. F. Elmir & Comp. — Idem

Gonçalves de Lima, Francisco Vaz Pereira, Teixeira Coelho & Valente, Casemiro Pereo e Adelino José Rodrigues. — Seja presente á Directoria do Interior e Estatistica.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 15 de junho de 1896 4.989:833\$339

Idem do dia 16, (até ás 3 horas).... 392:360\$466

5.381:994\$005

Em igual periodo de 1895..... 4.685:170\$209

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 16 de junho de 1896..... 510:090\$142

Idem do dia 13..... 28:910\$517

539:000\$659

Em igual periodo de 1895..... 352:897\$361

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 16 de junho de 1896..... 22:341\$008

De 1 a 16 do corrente..... 332:071\$461

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 16 de junho de 1896..... 29:728\$214

De 1 a 16..... 315:129\$059

NOTICIÁRIO

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se as seguintes folhas:

Hoje, 17 do corrente, o 1^o districto de Obras Publicas e as officinas da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

No dia 18 o 3^o districto e o deposito da Penha.

No dia 19 os 4^o e 5^o districtos e via-permanente.

No dia 21 o 2^o districto em Santa Cruz, e Rio do Ouro e Xerem.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Thames*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo o para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Colombo*, para Genova, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Hellas*, para Paranaguá, S. Francisco, Itajahy e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Provence*, para Dakar e Marselha, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 7 idem.

Pelo *Aquitaine*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7 idem.

Pelo *Californid*, para Santos, recebem impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até a 1 idem.

Pelo *Bratsberg*, para Pernambuco, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Itatiba*, para Paraná, Santa Catharina e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 10 1/2 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11, ditas com porte duplo até ás 11 1/2, objectos para registrar até ás 10 1/2 idem.

Pelo *Perseo*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11, objectos para registrar até ás 10 idem.

— Amanhã:

Pelo *Esperança*, para Victoria, Bahia, Estancia e Aracaju, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Leowenborg*, para Bahia, Antuerpia e Bremen, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 6, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Commandante Alvim*, para Itapemirim, Victoria, Caravellas e Ponta da Areia, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo até às 8, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itabira*, para Victoria, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até às 11 1/2 horas da manhã, cartas para o interior até às 12, ditas com porte duplo até às 12 1/2, objectos para registrar até às 11 1/2 idem.

— Convida-se a Exma. Sra. D. Rosaria Dorcas Joya, nesta capital, a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de prestar esclarecimentos sobre uma carta.

Observatorio do Rio de Janeiro—

Resumo meteorológico—Dia 14 de junho de 1896.

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	761.03	18.6	91.7	SE 8.3	Encoberto.
10 m.	761.72	18.3	94.2	SE 2.7	Idem.
1 t.	760.24	21.3	88.8	NNW 1.6	Nubado.
4 t.	759.26	20.0	87.0	SE 3.1	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 41.0, prateado, 28.5.
Temperatura maxima, 21.8.
Temperatura minima, 14.4.
Evaporação em 24 horas, 2.0.
Chuva durante a manhã.

EDITAES E AVISOS**Côrte de Appellação**

Faço publico que as appellações crimes n. 202 appellante, José Leão Barroso; appellada, a justiça; e n. 203, appellantes, Dr. Francisco Alves Barbosa e outros; appellada a justiça acham-se com dia, devendo o julgamento ter lugar na sessão da camara criminal do dia 19 do corrente ou nas seguintes.

S. 1ª da Côrte de Appellação, 16 de junho de 1896.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel*.

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**PROPOSTA**

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, recebem-se propostas, em carta fechada, até ao dia 1 de julho, proximo vindouro, ao meio-dia, no escriptorio da rua da Relação n. 6, para o fornecimento de materiaes necessarios ás obras do mesmo ministerio, durante o 3º trimestre (julho a setembro) do corrente anno.

Os Srs. concorrentes encontrarão no mesmo escriptorio a relação dos materiaes a fornecer.

Escriptorio do engenheiro, 15 de junho de 1896.—O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

Polícia do Districto Federal**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que esta repartição, precisa contractar para o consumo da Casa de Detenção e Colonia Correccional dos Dois Rios, no 2º

semestre do corrente anno, o fornecimento dos seguintes generos:

Carne secca do Rio Grande.

Toucinho de Minas.

Bacalhão.

Arroz de Iguape.

Graxa do Rio Grande.

Café em grão.

Chá Hysson.

Manteiga ingleza.

Assucar branco (refinado).

Dito (grosso).

Dito mascavinho (refinado).

Dito mascavo (idem).

Dito crystallizado de engenho central.

Farinha de Magé.

Milho moido.

Feijão preto.

Banha nacional.

Azeite doce de Lisboa.

Sabão.

Sal.

Matte.

Galinhas e frangos.

Carne verde de vacca.

Dita de carneiro.

Ovos.

Lenha em acha.

Carvão de pedra.

Capim.

Farelo e alfafa.

As pessoas que quizerem encarregar-se dos taes fornecimentos, são convidadas a apresentarem, nesta secretaria, suas propostas, até ao dia 23 do corrente, ás 11 horas da manhã, em cartas fechadas.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 15 de junho de 1896.—Pelo secretario, o official maior, *Candido José de Siqueira Campello*.

Polícia do Districto Federal

A Secretaria da Policia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento dos artigos necessarios a lancha da Visita da Policia do Porto no 2º semestre do corrente exercicio.

As pessoas que quizerem encarregar-se desse fornecimento, deverão previamente, comparecer na mesma repartição, afim de se informarem dos meios de admissão á concorrência e das condições do contracto e receberem uma relação impressa dos mesmos artigos, a qual servirá de base ás propostas que serão apresentadas no dia 23 do corrente mez, ás 11 horas da manhã.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 15 de junho de 1896.—Pelo secretario, o official maior *Candido José de Siqueira Campello*.

Brigada Policial

Não se tendo realisado a concorrência annunciada para hontem, o conselho administrativo receberá amanhã ao meio-dia propostas para o fornecimento dos instrumentos e accessorios abaixo relacionados, sendo indispensavel que os concorrentes façam hoje na contadoria da brigada deposito da quantia de 200\$000.

Instrumental e accessorios necessarios: bugles, si bemol; trompas, mi bemol; saxhorn, mi bemol; barytono, si bemol; bombardino, si bemol; contrabaixo, si bemol; contrabaixo, mi bemol; piston, si bemol; trombone, flautim, ré bemol; flauta, dó; requinta, mi bemol; clarinete, si bemol; oboé, saxophone alto, mi bemol; saxophone tenor, si bemol; saxophone soprano, mi bemol; saxophone, barytono, mi bemol; bombo, tarôes, pratos (pares), triangulo, pandeiro, castanholas (pares), palhetas para clarinete e requinta (cento), ditas para saxophone alto, ditas para saxophone tenor, ditas para saxophone soprano, ditas para saxophone barytono, ditas para oboés, pelles para caixas de guerra e tarôes e papel para musica (resma).

Os instrumentos de metal serão de Gatraut modelo G. M. e Lefebvre.

Os de madeira Lefebvre com excepção das flautas e flautins que serão de Boehm.

Secretaria da brigada, 17 de junho de 1896.—Major *Cruz Sobrinho*, secretario da brigada.

Casa de Correção da Capital Federal**PROPOSTAS PARA FORNECIMENTOS**

De ordem do Sr. director, faço publico que, não tendo comparecido, hoje, numero sufficiente de proponentes, serão recebidas no dia 30 do corrente, ás 11 horas da manhã, propostas para os mesmos fornecimentos e sob as mesmas condições já publicadas no *Diario Official* dos dias 2, 4 e 8 do corrente.

Secção de Contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 12 de junho de 1896.—O chefe, *Gabriel Geulio Regueira*.

Recebedoria da Capital Federal**IMPOSTO DE CONSUMO DE BEBIDAS**

Em virtude da ordem do Sr. ministro da Fazenda de 29 de maio proximo passado, convido aos senhores fabricantes de bebidas de que trata o decreto n. 2.253, de 6 de abril do corrente anno, a virem munir-se de suas patentes de licença durante o corrente mez de conformidade com o art. 11 do citado decreto, sob pena de incorrerem os que não o fizerem na multa de 1:000\$ a 3:000\$ como preceitua o art. 20.

Recebedoria, 1 de junho de 1896.—O director, *João Paulo da Cruz Romano*.

Imposto de bebidas

Em cumprimento da ordem do Sr. ministro da Fazenda de 29 de maio passado, convido aos fabricantes de bebidas de que trata o decreto n. 2.253, de 6 de abril do corrente anno, a pagarem dentro do corrente mez o imposto de consumo de accordo com os manifestos apresentados e de conformidade com o art. 3º do mesmo regulamento, sob pena de incorrerem na multa de 10% aquellos que não fizerem até esse prazo.

Recebedoria, 1 de junho de 1896.—O director, *João Paulo da Cruz Romano*.

Commissariado Geral da Armada**CONCURRENCIA**

Grupos ns. 6 e 38 (fazendas e confecções de estufo)

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, em cumprimento do disposto no aviso n. 1150, de hontem datado, o conselho economico reunir-se-ha no dia 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de receber novas propostas para o fornecimento dos artigos infra mencionados, durante o vigente exercicio, a saber: algodão branco americano, algodão de Minas, algodão da Bahia, algodão mesclado de qualquer cor, alpaca idem idem, baetilha de pura lã, idem idem, baeta azul, baeta encarnada, brim branco de linho liso para fardamento, brim branco de linho fino para bonnet, brim pardo trancado, brinção para fardamento, damasco de lã de qualquer cor, flanela azul nacional de cor firme, flanela azul americana idem idem, hollandia, metim trancado de qualquer cor, panno azul francez de 1m.30 de largura sem contar a ourela, de cor firme, panno de linho adamascado para toalhas com 1m.80 de largura e lenços de seda.

Os Srs. concorrentes, de accordo com o regulamento de 1 de novembro de 1890, devem observar as seguintes disposições, contidas no mesmo regulamento:

1ª, encher com os preços por extenso e em algarismos a proposta impressa que lhes será fornecida pelo secretario, a qual datarão e assignarão para ser apresentada ao conselho economico;

2ª, entregar pessoalmente ou por seus legitimos representantes, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes

3^a, exhibir, no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos comprovativos de serem negociantes matriculados e haverem pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre.—Esses documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matrícula na junta commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica, e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concorrentes em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Ficam outrosim prevenidos de que serão obrigados a fornecer ao arsenal de marinha desta capital, sem augmento dos preços por que proponham fornecer a este commissariado, todos os artigos que merecerem a preferencia do citado conselho.

Commissariado Geral da Armada, 10 de junho de 1896.—*Luiz de Santa Catharina Baptista*, secretario interino.

Intendencia da Guerra

ARTIGOS DE ESCRIPTORIO

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 19 do corrente mez, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o segundo semestre do corrente anno, de conformidade com as amostras existentes na sala do mesmo conselho.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5%, caso se recusarem a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1896.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTOS

Os Srs. Ottens & Comp., Vieira de Carvalho Filho & Torres, Azevedo Alves Carvalho & Comp., José Ignacio Coelho & Comp., Antonio Dias Cardia, Laroza Coelho & Comp., Vicente da Cunha Guimarães, Mendonça Pimenta & Lobo e Guilherme Bastos & Comp. são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, afim de firmarem os contractos dos artigos, que lhes foram aceitos pelo conselho de compras, nas sessões de 8 e 15 de maio ultimo; na intelligencia que incorrerá na multa de 5% todo aquelle que deixar de o fazer até ao dia 19 do corrente.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1896.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra

CARVÃO DE PEDRA E FERRAMENTAS DIVERSAS

A commissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 23 do corrente mez, até ás 12 horas da manhã para o fornecimento dos artigos acima mencionados durante o 2^o semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes

que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem-se á multa de 5%, caso recusarem assinar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1896.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Collegio Militar

O conselho economico deste collegio, em sessão de 20 do corrente mez, recebe propostas para o fornecimento, durante o 2^o semestre vindouro, dos artigos abaixo declarados, a saber:

Objectos de escriptorio: vidros de colla liquida, ditos de tinta commum, ampulhetas para 5 e 10 minutos, pequenas raspadeiras Rogers, canivetes do mesmo fabricante reguas chatas de borracha, ditas quadras de madeira, livros em branco de papel Fiume de 50 a 200 folhas, compassos de madeira para pedra, escriptas portateis, limpapennas de louca, pastas de oleado, tesouras para papel, tympanos, rolos de barbanete, godets, esponjas grandes, pesos para papel, livros em quarto, ditos alphabetados, facas para cortar papel, páos de nankim superior; em resma: papel marcado para officios, dito almasso fino e pautado, dito liso e dito compauta estreita; em caixas: papel de carta marcado e sem marca, com enveloppes, pennas Mallat e de aluminium ns. 10 e 12, lacre vermelho, colchetes, giz quadrado e redondo, obrejas grandes; em cento: enveloppes marcados para officios 25x11, ditos idem, saccos; em mão: papel-cartão, mata-borrão e para embrulho; em duzia: flechas grandes, lapis preto Faber, ditos bicolores, ditos de borracha, canetas superiores e ordinarias; em litros: tinta Blue-Black e Sardinha. Instrumentos de desenho: estojos, esfuminhos, lapis, canetas e pennas, pranchetas, papel vegetal, papel Canson, colleção de paysagens de marinha, pinceis, crayon, tintas para aquarelas TT, esquadros de madeira, reguas paralelas.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em carta fechada, e em duplicata ao dito conselho, ás 11 horas da manhã do dia acima designado, assignadas, selladas e com declaração dos ultimos preços de cada artigo e acompanhadas das respectivas amostras.

Os mesmos interessados deverão, caso sejam aceitas suas propostas, depositar como, garantia, 10% sobre os valores dos objectos preferidos, cujo deposito perderão si não assignarem o contracto.

Capital Federal, 14 de junho de 1896.—*José Aniano Bezerra Cavalcanti*, capitão quartel-mestre.

1^o Batalhão de Artilharia de Posição e Fortaleza de Santa Cruz

De ordem do cidadão major commandante interino, o conselho economico deste batalhão e desta fortaleza receberá propostas até ao dia 18 do corrente, ás 10 horas da manhã, para o fornecimento de carne fresca de porco, de vacca e de carneiro durante o segundo semestre do corrente anno.

As propostas serão em duplicata, sendo uma sellada, devidamente fechadas e assignadas.

Os proponentes, que quizerem, podem examinar na secretaria desta fortaleza, em todos os dias uteis, das nove horas da manhã ás 5 da tarde, as condições do contracto e clausulas deste, devendo habilitar-se com requerimento dirigido ao mesmo Sr. major commandante, instruido com documentos que provem a posse de bens livres e desembaraçados ou fiador idoneo que garanta o fornecimento, na forma das disposições em vigor.

O pagamento será feito mensalmente pelos cofres do batalhão e fortaleza.

Fortaleza de Santa Cruz á barra do Rio de Janeiro, 15 de junho de 1896.—*Paulino Pereira Lemos*, 2^o tenente secretario.

Escola Pratica do Exercito

De ordem do Sr. coronel commandante, recebem-se, na secretaria desta escola, propostas para fornecimento de artigos de expediente, no 2^o semestre do anno corrente.

Os proponentes apresentarão suas propostas em cartas fechadas, e mencionando o preço dos artigos que se propõem a fornecer, no dia 22 do corrente.

Realengo, 15 de junho de 1896.—*Innocencio de Barros e Vasconcellos*, capitão-secretario.

Asylo de Invalidos da Patria

De ordem do Sr. general commandante, o conselho economico deste asylo receberá propostas até o dia 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento de generos alimenticios, lenhr, sabão, tijolos inglezes, para arear, vassouras, de piassava, grandes e pequenas, e phosphoros em grossas.

As propostas serão em duplicata (sendo uma sellada), devidamente fechadas e assignadas.

Os proponentes que quizerem, podem examinar nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás duas da tarde a relação descriptiva dos artigos a fornecer e as clausulas do contracto, devendo habilitar-se com requerimentos dirigidos ao mesmo Sr. general commandante, juntando documentos que provem posse de bens livres e desembaraçados, ou fiador idoneo para garantia do fornecimento alludido, na forma das disposições em vigor.

O pagamento será feito mensalmente pelo cofre do estabelecimento.

Secretaria do Asylo de Invalidos da Patria na ilha do Bom Jesus, 9 de junho de 1896.—O Secretario, major *Frederico Severo de Souza Pereira*.

Laboratorio do Campinho

FORNECIMENTO DE FORRAGEM

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. presidente do conselho economico deste laboratorio, faço publico que recebem-se na secretaria desta repartição, até ao dia 22 do andante, ás 11 horas da manhã, propostas para o fornecimento de milho, alfafa e farello, durante o 2^o semestre do corrente anno.

As propostas serão apresentadas em cartas fechadas e em duas vias, uma dellas sellada, e conterão a declaração de caucionar o proponente 5% da importancia provavel do fornecimento durante o semestre e de sujeitar-se a uma multa do valor dessa importancia si não comparecer para assignar o contracto durante o prazo marcado, podendo, porém, levantar a caução depois do primeiro fornecimento.

Só poderá concorrer ao fornecimento quem habilitar-se exhibindo documentos que provem haver pago o imposto da respectiva casa commercial.

Laboratorio do Campinho, 13 de junho de 1896.—*Processo Martiniano*, secretario interino.

Prefeitura do Districto Federal

AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director de Fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias de Santo Antonio e Espirito Santo começou a 1^a e termina a 30 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquella exigencia da lei.

Quinta secção da Sub-Directoria de Rendas, 3 de junho de 1896.—Pelo sub-director, *Antonio Trovão*.

Prefeitura do Distrito Federal

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

2. concorrência

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta secção, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a reconstrução da ponte existente sobre o rio Mendaña, em Campo Grande.

As propostas, que devem ser selladas e entregues em carta fechada, indicarão os preços de unidade por extenso e em algarismos e a residência do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto os proponentes farão previamente na Directoria de Fazenda Municipal o depósito de 400\$, cujo recibo juntarão á proposta.

Os proponentes devem procurar nesta secção os esclarecimentos que necessitarem.

2ª secção, 13 de junho de 1896. — Joaquim Pereira de Sousa Caldas, 1º official.

EDITAES

De citação com o prazo de 30 dias a ausente D. Pracilia Paiva de Vasconcellos

O Dr. Thomé Joaquim Torres, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal nesta Capital Federal, etc.

Faço saber a todos os que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de manutenção, em que é autora D. Pracilia Paiva de Vasconcellos e réo Antonio José de Abreu. Ora, por parte do referido réo, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. Thomé Torres, juiz relator. — Diz Antonio José de Abreu, na acção de manutenção que contra o supplicante move Pracilia Paiva de Vasconcellos, por este juizo, cartorio do escrivão Procopio, que tendo o advogado da supplicada desistido do patrimonio da causa, quer o supplicante, afim de ter andamento a causa, fazel-a citar para, no prazo de uma audiência, constituir a lvgado, sob pena de lançamento, proseguindo a causa á sua revelia. A supplicante é moradora á praça da Republica n. 5. Nestes termos P a V. S. deferimento. E. R. M. — Rio, 20 de maio de 1896. — O advogado, F. A. de Borba Junior. Estava devidamente sellada na forma da lei. — Despacho: Cita-se. Rio, 21 de maio de 1896. — T. Torres. Para o dia 28 de maio de 1896, á 1 hora. Rio, 25 de maio de 1896. — C. Velho. Certifico e dou fé que por todo o conteúdo da intimação e seu despacho que me dirigi á praça da Republica n. 5, afim de intimar a Sra. D. Pracilia de Paiva Vasconcellos, não sendo a mesma intimada porque se achava com a porta fechada e não ter mais informações da vizinhança que não a conhecia o que dou fé. — O official de justiça, Paulino Peixoto. Rio, 22 de maio de 1896. — T. Torres. Produzida a justificação requerida por testemunhas contestes foram os autos preparados e subindo á conclusão, nellos foi proferido o despacho do teor seguinte: Despacho. — Vistos, etc. — Procede a justificação. — Passem-se editaes de citação com o prazo de 30 dias, pagas as custas ex-causa. Rio, 30 de maio de 1896. — Thomé Joaquim Torres. — Em virtude do despacho supra se passou o presente pelo teor do qual cito e chamo a D. Pracilia Paiva de Vasconcellos, para, no prazo de 30 dias, constituir novo advogado que funcione na acção de manutenção em que é autora D. Pracilia Paiva de Vasconcellos e réo Antonio José de Abreu, pena de lançamento. Pelo que mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados na imprensa e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de junho de 1896. E eu, Procopio Gomes Cabral Velho o subscrevi. — Thomé Joaquim Torres.

8ª Pretoria

De praça na forma abaixo

O Dr. José Ferrão de Gusmão Lima, juiz da 8ª Pretoria da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça virem que o porteiro dos auditorios desta pretoria ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, ás portas da casa das audiencias deste juizo, depois da audiência, que continua a ter logar ás 11 horas da manhã, no dia 17 do corrente mez, depois da audiência, os generos do estabelecimento da rua da Imperatriz n. 80, conforme consta dos autos de arrecadação neste juizo, pertencente aos ausentes Antero Almeida & Comp., e foram avaliados em 1:634\$300, os quaes foram arrecadados pelo Dr. curador geral de ausentes e vão á praça a requerimento do mesmo curador. E quem os quizer arrematar deverá comparecer neste juizo á praça da Republica n. 2 A, no dia e hora indicados. E pari que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente e mais outro de igual teor que será publicado e affixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 9 de junho de 1896. E eu Maximiano José Gomes de Paiva, escrivão a subscrevi. José Ferrão de Gusmão Lima.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A. olva
Sobre Londres.....	10	9 27/32
Sobre Paris.....	\$957	\$966
Sobre Hamburgo.....	13182	13199
Sobre Italia.....	—	\$916
Sobre Portugal.....	—	429
Sobre Nova-York.....	—	58054
Soberanos.....	25\$000	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	931\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1893, port.....	972\$000
Bancos	
Banco Constructor do Brazil.....	9\$750
Dito da Lavoura e do Commercio, 50 %.....	67\$000
Dito da Republica do Brazil, 50 %.....	70\$000
Dito do Commercio, 40 %.....	8\$500
Dito idem idem.....	220\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	214\$500
Dito Rural e Hypothecario, integ.....	255\$000
Companhias	
Comp. Minas de S. Jeronymo.....	43\$00
Dita Vição Ferro Sapucahy.....	8\$000
Dita Brasileira Torrens.....	25\$000
Dita Seguros Previdente.....	48\$000
Dita Ceres Brasileira.....	55\$000
Dita Tattersal Moraux.....	70\$000
Dita Ferro Carril de S. Christovão.....	149\$500
Letras	
Letras do Banco Predial.....	50\$000
Ditas do Banco Credito Real do Brazil, ouro.....	72\$000

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1896. — João, Jacome de Campos, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices	
Apolices do Empréstimo Nacional de 1868.....	2:320\$000
Ditas miudas idem de 1868.....	2:100\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas port. idem de 1889.....	1:698\$000
Ditas nominaes idem de 1889.....	1:660\$000
Ditas port. idem de 1893.....	972\$000
Ditas nom. idem de 1895.....	972\$000
Ditas idem Municipal de 1896, port.....	160\$000
Ditas nominaes idem de 1896.....	1:215\$000
Ditas convertidas de 1:000\$ 4 %.....	1:215\$000
Ditas idem miudas, 4 %.....	964\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	995\$000
Ditas idem miudas de 5 %.....	950\$000
Ditas do estado de Minas Geraes.....	502\$500
Ditas do estado do Rio de Janeiro, 500\$.	

Ditas do estado do Rio Grande do Sul, 500\$.....	420\$000
Ditas do estado do Espirito Santo, 6 %.	940\$000

Obrigações

Obrigações do estado do Espirito Santo, 500 francos, 5 %.....	380\$000
Rio de Janeiro, 16 de junho de 1896. — João Jacome de Campos, syndico.	

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Manufactura de Massas Alimenticias

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA, REALISADA A 22 DE MAIO DE 1896

Aos 22 de maio de 1896, achando-se reunidos, a 1 hora da tarde, no edificio da praça da Republica n. 39, onde tem sede a referida companhia, 11 accionistas, por si e como representantes de diversos outros, cujos nomes acham-se escriptos no livro de presenças, representando 1.641 acções, o Dr. Barros Figueiredo, presidente da directoria, tomando a palavra, afirma que, estando representado na reunião qu. si um terço do capital social, podia legalmente funcionar a assemblea; pelo que, na forma dos estatutos, abriu a sessão, aguardando que os accionistas elegessem pessoa idonea para presidil-a.

Aclamado o Sr. Bento Joé de Carvalho, este convida para os logares de 1º e 2º secretarios os Srs. Aristarcho Soares Baptista e Antonio da Silva Azevedo, os quaes tomam assento na respectiva mesa. O que feito, é lida e app. a acta da ultima assemblea, e o Sr. presidente declara que tendo por fim a presente assemblea, libera sobre as contas da directoria, relativas ao an. o proximo passado e eleição do conselho fiscal e supplementes, ia mandar proceder á leitura do relatório, o que é dispensado por proposta do Dr. Maximiano de Figueiredo, visto ter sido publicado o mesmo relatório. Lê-se então o parecer do conselho fiscal, que conclue pela approvação das ditas contas, o qual é approvado, deixando de votar a respeito os representantes da directoria e do conselho fiscal, presente a assemblea.

Em seguida o Sr. presidente declara que, tendo de se proceder á eleição do conselho fiscal e respectivos supplementes levantava a sessão por dez minutos, para que os Srs. accionistas se munissem das cedulas necessarias.

Findo esse prazo é reaberta a sessão, e a votação produzida dá o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal o Sr. Antonio José Bastos, 315 votos; o Sr. Manoel Cardoso Pereira, 315 votos e o Sr. Manoel José da Silva Azevedo, 283 votos.

Para supplementes o Sr. Antonio da Silva Azevedo, 293 votos; o Sr. Aristarcho Soares Baptista, 235 votos e o Sr. Duarte da Silva Campos, 315 votos. O Sr. presidente proclama eleitos os referidos accionistas, e por proposta do Dr. Maximiano de Figueiredo, approvada unanimemente, ficou a mesa autorizada a assignar a presente acta e, nada mais havendo a tratar, agradece aos Srs. accionistas a consideração que lhe dispensaram e encerra a sessão ás 1 1/2 horas da tarde, lavrando eu Aristarcho Soares Baptista, 1º secretario, a presente acta que vai assignar pela mesa.

Capital Federal, 22 de maio de 1896. — Bento Joé de Carvalho, presidente. — Aristarcho Soares Baptista, 1º secretario. — Antonio da Silva Azevedo, 2º secretario.

ANNUNCIOS

Cervejaria Brahma

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES GEORG MASCHKE & COMP.

Assemblea geral extraordinaria

Convidam-se os Srs. accionistas para comparecerem no dia 18 de junho proximo futuro ao meio-dia na praça Tiradentes n. 15.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1896. — O gerente interino, John Baptist Friederici.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1896.